



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1740/2022, de 30/06/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02- UNIÃO**

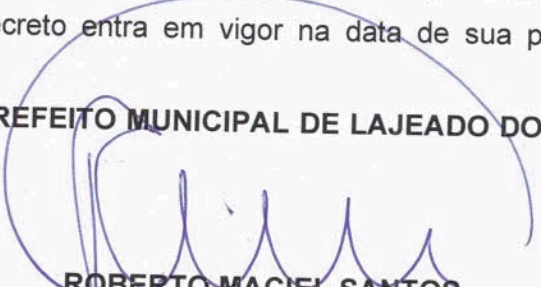
PROJ/ATIVIDADE: 2.220 – INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.442/2022

(429) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 50.000,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.	R\$ 50.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00 4500 OUTOS SERV.TERC.PF	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Portaria 1.442/2022 Emendas Parlamentares no valo de R\$ 150.000,00.

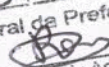
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 30 DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**

GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/06/2022 1510722
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração